

**PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 004/2024**

**PROCESSO Nº 1351/2023**

**QUESTIONAMENTO Nº 01**

**Objeto: Renovação de licenças AutoCAD, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.**

Comunicamos abaixo, resposta ao questionamento formulado por empresa interessada, conforme segue:

**PERGUNTA 1: “Necessário o desmembramento DO LOTE 1 DOS ITENS 3 E 4 pois se mantido como está estaremos diante da afronta aos princípios da legalidade e da competitividade, podendo, por esta razão, afastar interessados neste processo licitatório e conseqüentemente impedir que a Administração Pública contrate a proposta mais vantajosa. [...]”**

**RESPOSTA 1:** A AUTODESK, fabricante e proprietária do software, não restringe ou limita seus fornecedores a comercializar apenas alguns tipos ou itens do AutoCad.

Uma vez credenciado pelo fabricante o fornecedor autorizado tem a liberdade de negociar qualquer dos produtos disponibilizados. Portanto, os fornecedores da AUTODESK podem comercializar qualquer dos tipos de AutoCad, inclusive aqueles solicitados pela PRODESAN. Cabe ressaltar que o objeto da licitação trata de renovação de licenças AutoCAD já existentes na empresa e cujo vencimento (de todas) dar-se em 22/04/2024.

Santos, 27 de fevereiro de 2024.

**VINICIUS VASCONCELLOS FERNANDES**

Unidade de Licitações – DELIC-LICIT